

LEI Nº 981, de 28 de novembro de 1970

Autoriza abertura de Crédito Especial.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$3.000,00 (três mil cruzeiros) para ocorrer às despesas de funcionários até 31 de dezembro de 1970, sob regime de contrato de trabalho e fotografias 3x4 já tiradas para o alistamento eleitoral..

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, de 28 de novembro de 1970.

Antônio Dornas de Lima
Prefeito Municipal